

1 **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA -**  
2 **CEAS/SC.** Aos vinte dias do mês de julho de 2021, por meio de videoconferência  
3 devido à pandemia do Covid-19, foi realizada Reunião Plenária Ordinária do Conselho  
4 Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC, gestão 2021-2023. A  
5 Reunião Plenária contou com a participação das/os **CONSELHEIRAS/OS TITULARES**  
6 **E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:**  
7 Conselheira Titular Presidenta Luciane Natalícia dos Passos, Conselheira Titular  
8 Sabrina Mores, Conselheira Titular Patrícia Chaves de Souza e representantes da  
9 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS; Conselheira Suplente Cleusa  
10 Matiola Petrovcic representante da Secretaria de Estado da Educação – SED;  
11 Conselheira Titular Anna Carolina Machado do Espírito Santo da Secretaria de Estado  
12 da Saúde – SES, Conselheira Suplente Carina Maria de Souza Goulart da Secretaria  
13 de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – SAP;  
14 **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS**  
15 **ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Vice-Presidenta  
16 Norma Suely de Souza Carvalho representante do Lar Fabiano de Cristo; Conselheiro  
17 Titular Nestor Fabian Centeno representante do Fórum Estadual das/os Usuárias/os  
18 do SUAS – FEUSUAS; Conselheiro Suplente Daniel Paz do Movimento Nacional da  
19 População em Situação de Rua; Conselheiro Titular Lourenço Luciano Carneiro Filho  
20 representante do Fórum Estadual das/os Trabalhadores/as do SUAS; Conselheira  
21 Titular Vânia Maria Machado representante da Central Única dos Trabalhadores de  
22 Santa Catarina – CUT SC; Conselheiro Suplente Sérgio Leandro da Silva  
23 representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª  
24 Região– CREFITO10; Conselheira Titular Karla Regina Silva representante da  
25 Associação Catarinense para Integração dos Cegos – ACIC; Conselheira Titular  
26 Lisiane Bueno Da Rosa representante do Centro Integração Empresa Escola de Santa  
27 Catarina – CIEE/SC; Conselheiro Titular Jairton Fabeni Domingos representante da  
28 Escola de Cães Guias Helen Keller; Conselheira Suplente Maria Elisabeth Gonçalves  
29 Ribeiro Rangel representante da Pastoral da Pessoa Idosa; Conselheira Suplente  
30 Alexandra Silva representante da Federação das APAES de Santa Catarina e  
31 Conselheiro Suplente Fabian Granetto representante da Obra Kolping Estadual de  
32 Santa Catarina – OKE/SC. **Participantes via Youtube** -Victor Goulart Reghetto e  
33 Eduarda Salla Marcelini. **1. Levantamento do quórum regimental.** Quórum presente  
34 de 15 conselheiras/os em situação de titularidade. Após cumprimento do levantamento  
35 do quórum, Presidenta Luciane coloca em aprovação justificativas do dia, lidas pela  
36 Secretária Executiva SE Patrícia. **2. Posse Conselheiras/os do CEAS/SC gestão**  
37 **2021/2023; TERMO DE POSSE DAS/OS CONSELHEIRAS/OS DO CEAS/SC -**  
38 **GESTÃO 2021-2023.** Aos VINTE dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um,  
39 em conformidade com a lei estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, alterada  
40 pela lei estadual nº 16.340, de 21 de janeiro de 2014 se reuniram de forma virtual para  
41 tomar posse como membras/os do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa  
42 Catarina – CEAS/SC, os/as representantes Governamentais e da Sociedade Civil,  
43 titulares e suplentes, nomeados/as por Ato Governamental. Os/as empossados/as na  
44 função pública de caráter relevante, diante da Diretora Luciane Natalícia dos Passos  
45 nesse ato representando o Excelentíssimo Secretário de Estado do Desenvolvimento  
46 Social Senhor **Claudinei Marques**, dos/as Conselheiros/as do CEAS/SC  
47 representantes dos/as usuários/as e de organizações de usuários/as, entidades e  
48 organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e as  
49 entidades e organizações da Assistência Social, prometem assumir o compromisso de  
50 bem desempenhar o mandato que ora lhes é outorgado, atendendo às determinações  
51 legais e do Regimento Interno, com zelo e dedicação nas atribuições deferidas.  
52 **REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Segmento das Entidades de**  
53 **Assistência Social. Obra Kolping Estadual de Santa Catarina – OKE/SC. FABIAN**  
54 **GRANETTO**, Conselheiro Suplente. *Assinaturas das/os Conselheiras/os realizadas de*  
55 *forma digital.* **Senhor Claudinei Marques. Excelentíssimo Secretário de Estado do**

56 **Desenvolvimento Social. Florianópolis/SC.** Presidenta Luciane passa a palavra para  
57 o Conselheiro Suplente para se manifestar. Fabian saúda a Presidenta,  
58 conselheiras/os e equipe da Secretaria Executiva do CEAS/SC, informa que é uma  
59 alegria a entidade retornar a ocupar um espaço na atual da gestão do CEAS/SC, onde  
60 já estiveram em anos anteriores. Reforça que é uma luta constante das entidades em  
61 prol do SUAS, sendo o conselho um espaço de militância de manifestação popular  
62 enquanto efetivação da Política de Assistência Social. A entidade se encontra em Rio  
63 do Sul. Agradece à todas/os pela acolhida. Dando sequência Presidenta Luciane  
64 solicita que a SE Patrícia realize a leitura das justificativas enviadas. **Leitura das**  
65 **justificativas ausentes:** Conselheira Janete da SAP justifica ausência devido a  
66 compromissos já agendados, informa que a Conselheira Carina a substituirá.  
67 Conselheira Mariana Livramento da FCEE justifica ausência por ser semana de  
68 capacitações na Fundação e atendimento em Clínica. Aproveita para informar que  
69 solicitou sua saída do Conselho devido a dificuldade de conciliação dos horários de  
70 trabalho, acredita que logo indicará substituto. Conselheiras Suplentes Carolina  
71 Freitas e Renata Silva justificam ausência por estarem usufruindo de férias.  
72 Conselheira Renê e Kelli Cristina da SST justificam ausência devido a atendimento  
73 emergencial na Secretaria. Conselheira Judite da SED justifica ausência por demanda  
74 de trabalho e informa que sua suplente Cleusa a substituirá. **Justificativas aprovadas**  
75 **por unanimidade.** Dando sequência à plenária Presidenta Luciane faz leitura do  
76 Edital de Convocação **3.** Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; **EDITAL DE**  
77 **CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 20 DE JULHO DE 2021.**  
78 De acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social –  
79 CEAS/SC, a Presidenta do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais,  
80 **convoca as/os Conselheiras/os Titulares e convidaas/os Conselheiras/os**  
81 **Suplentes para a REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 20 de JULHO de 2021,**  
82 **terça-feira, com início às 13h15min em primeira convocação e às 13h30min em**  
83 **segunda convocação, com previsão de término para as 18h, POR**  
84 **VIDEOCONFERÊNCIA e transmissão pelo Youtube da CEAS,** para deliberarem  
85 sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1. Levantamento do quórum Regimental; 2. Posse  
86 Conselheiras/os do CEAS/SC gestão 2021/2023; 3. Aprovação das justificativas  
87 das/os Conselheiras/os ausentes; 4. Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; 5.  
88 Demanda sobre auxílio moradia – Conselheiro Daniel; 6. Aprovação da Ata: Reunião  
89 Plenária Extraordinária do dia 02 de junho de 2021; Reunião Plenária Ordinária do dia  
90 15 de junho de 2021; Reunião Plenária Extraordinária do dia 25 de junho de 2021; 7.  
91 Ofício Gabinete SDS 07 de 2021; 8. Composição e Relato das Comissões; 9.  
92 Deliberação sobre Auxílio Emergencial Estadual – SC + Renda; 10. Conferência  
93 Estadual de Assistência Social – Ofício FEUSUAS nº 06 – 2021; 11. Informes: a)  
94 Relato reunião Centro POP – Conselheiro Daniel. Florianópolis, 09 de julho de 2021.  
95 **LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS** Presidenta do CEAS/SC. Após debate e  
96 solicitações de inclusão e supressões, pauta foi aprovada por unanimidade com a  
97 seguinte redação: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO PLENÁRIA**  
98 **ORDINÁRIA DE 20 DE JULHO DE 2021.** De acordo com o Regimento Interno do  
99 Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, a Presidenta do Conselho, no  
100 uso de suas atribuições regimentais, **convoca as/os Conselheiras/os Titulares e**  
101 **convidaas/os Conselheiras/os Suplentes para a REUNIÃO PLENÁRIA**  
102 **ORDINÁRIA de 20 de JULHO de 2021, terça-feira, com início às 13h15min em**  
103 **primeira convocação e às 13h30min em segunda convocação, com previsão de**  
104 **término para as 18h, POR VIDEOCONFERÊNCIA e transmissão pelo Youtube da**  
105 **CEAS,** para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1. Levantamento do  
106 quórum Regimental; 2. Posse Conselheiras/os do CEAS/SC gestão 2021/2023; 3.  
107 Aprovação das justificativas das/os Conselheiras/os ausentes; 4. Leitura e Aprovação  
108 da Ordem do Dia; 5. Demanda sobre auxílio moradia – Conselheiro Daniel; 6.  
109 Aprovação da Ata: Reunião Plenária Extraordinária do dia 02 de junho de 2021;

110 Reunião Plenária Ordinária do dia 15 de junho de 2021; **7.** Deliberação sobre Auxílio  
111 Emergencial Estadual – SC + Renda; **8.**Ofício Gabinete SDS 07 de 2021; **9.**  
112 Composição e Relato das Comissões; **10.** Conferência Estadual de Assistência Social  
113 – Ofício FEUSUAS nº 06 – 2021; **11.** Informes: a) Relato reunião Centro POP –  
114 Conselheiro Daniel. b) Curso de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social  
115 promovido pela DIAS. Florianópolis, 09 de julho de 2021. **LUCIANE NATALÍCIA DOS**  
116 **PASSOS** Presidenta do CEAS/SC. Próximo item de pauta - **5.** Demanda sobre auxílio  
117 moradia – Conselheiro Daniel; Presidenta solicita que o conselheiro se manifeste.  
118 Conselheiro Daniel solicita esclarecimento: o auxílio moradia se encontra na pasta da  
119 Assistência Social? Se sim, como acessar o referido auxílio? Gostaria de obter  
120 informações sobre os auxílios moradias existentes dentro de SC. Já entrou em contato  
121 com a Habitação, lá informaram que tratam de moradia, não de auxílio moradia.  
122 Presidenta Luciane informa que dentro da Assistência Social existe o aluguel social  
123 que é um dos Benefícios Eventuais, o qual é concedido no município. Cada município  
124 possui a sua legislação. Conselheiro Nestor contribui dizendo que esse seria o auxílio  
125 do aluguel social que seria fornecido em caso de calamidade pública, que duraria no  
126 máximo 6 meses. Encaixa-se nos Benefícios Eventuais. Informa que pesquisou e  
127 identificou que não temos atualmente Projeto de Habitação, conselho de Habitação,  
128 será difícil de encontrar no momento. Presidenta Luciane se prontifica a articular  
129 contato da Diretoria de Habitação do Estado com o Conselheiro Daniel. Daniel informa  
130 que no dia 19 de agosto no Dia Nacional de luta realizado pelo Movimento Nacional da  
131 População em Situação de Rua farão um documento onde querem informar os  
132 Benefícios/auxílios existentes e como podem acessá-los. Por exemplo: o que qualifica  
133 estado de calamidade. Reforça que tem muita dúvida do que é direito, como podem  
134 acessar, onde acessar, quais documentos precisam, enfim, faltam informações. Faz  
135 desabafos intensos sobre a condição atual da população em situação de rua no  
136 estado. Conselheira Patrícia Chaves reforça que a questão de benefícios eventuais é  
137 de regulamentação municipal que entra como aluguel social como auxílio moradia, no  
138 entanto é um benefício eventual. Pelas palavras do Conselheiro Daniel identifica-se  
139 que a necessidade seria de uma política de habitação estadual. A Assistência Social  
140 entra como suporte de Benefício Eventual. Reforça que o papel da DIAS e das suas  
141 gerências é orientar, apoiar os municípios na elaboração e implantação dos Benefícios  
142 nos mesmos. Enquanto Estado, não executamos o Benefício Eventual. Conselheiro  
143 Lourenço complementa a fala anterior dizendo que é importante estarmos cientes do  
144 que está previsto na lei municipal. Identifica como assunto de suma importância de ser  
145 tratado na Comissão de Acompanhamento aos Benefícios e Transferência de Renda  
146 do CEAS/SC. Conselheira Vânia entende que é necessário fazermos um movimento  
147 de intersetorialidade entre Assistência e Habitação para buscar soluções pra demanda  
148 que cresceu com a pandemia. Informa que o Conselho Estadual dos Direitos Humanos  
149 também envolve questões de direito à moradia. Conselheira Norma sugere que a  
150 pauta seja trabalhada na Comissão de Acompanhamento aos Benefícios e  
151 Transferência de Renda do CEAS/SC para pensar numa estratégia que envolvesse as  
152 duas políticas públicas em conjunto com a Comissão de Política. Conselheiro Nestor  
153 sugere convidar o Diretor de Habitação para participar da reunião, entende que é uma  
154 demanda urgente, considerando que não existe há quase 30 anos um projeto de  
155 habitação no Estado. Questionando quando se dará a implementação do Conselho da  
156 Habitação. Conselheiro Sérgio solicita que ao pensarmos nos encaminhamentos que  
157 seja considerado a presença do Conselheiro Daniel para debater a referida demanda,  
158 pois entende que ainda há uma ausência de entendimento sobre o tema dentro da  
159 Política de Assistência Social e ele precisa dar um retorno às/aos usuárias/os do  
160 movimento. Conselheira Vânia corrobora com as falas, no entanto entende ser mais  
161 produtivo e positivo a demanda da moradia ser estudada em Comissão antes de  
162 convidar o Diretor de Habitação para plenária, pois assim, teremos subsídios para o  
163 debate considerando o alcance de cada Política. **Encaminhamento:Reunião**  
164 **Conjunta entre as duas comissões citadas, com a presença do Diretor de**

165 **Habitação da SDS para estudar demanda e após realizar apresentação na**  
166 **plenária do CEAS/SC, se possível em agosto. 6.** Aprovação da Ata: Reunião  
167 Plenária Extraordinária do dia 02 de junho de 2021; Reunião Plenária Ordinária do dia  
168 15 de junho de 2021; Presidenta Luciane relembra que as atas foram encaminhadas  
169 antecipadamente para leitura. SE Patrícia informa que não recebeu oficialmente  
170 nenhuma manifestação de mudança. Diante da ausência de solicitações de  
171 mudanças, Presidenta coloca as mesmas em aprovação. Dando sequencia - **7.**  
172 **Deliberação sobre Auxílio Emergencial Estadual – SC + Renda;** Presidenta Luciane  
173 informa que no dia 13 de julho foi realizada reunião conjunta entre a Comissão de  
174 Financiamento e Orçamento da Assistência Social do CEAS/SC e da Comissão de  
175 Acompanhamento a Gestão Estadual de Benefícios e Transferência de Renda do  
176 CEAS/SC foi apreciada e deliberada a demanda sobre o Auxílio Emergencial Estadual  
177 denominado SC + Renda, o mesmo é Estadual com liberação de repasse de R\$  
178 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) aos beneficiários que foram divididos em  
179 dois grupos que estão descritos na Minuta da Resolução já encaminhada  
180 anteriormente, o referido auxílio foi pactuado na última CIB, onde também foi acordada  
181 a metodologia de entrega dos cartões às gestões municipais que entregarão os  
182 mesmos aos beneficiários. Conselheira Sabrina relembra que na CIB tiveram  
183 questionamentos sobre a entrega de cartões e canais para tirar dúvidas futuras sobre  
184 a operacionalização do auxílio. Lembra que no último cruzamento de dados do  
185 CadÚnico, após os filtros previstos na legislação do benefício, chegaremos ao número  
186 de beneficiários. Teremos acesso à esse dado posteriormente. Enfatiza que os  
187 cruzamentos estão sendo realizados pela Controladoria Geral da União juntamente  
188 com a Controladoria Geral do Estado. Está sendo confeccionado pela assessoria de  
189 comunicação da SDS um documento orientativo aos municípios sobre o auxílio –  
190 perguntas e respostas. Os esclarecimentos foram realizados tanto pela equipe técnica  
191 da DIAS quanto pelo Secretário Adjunto Daniel. A ouvidoria do Estado está recebendo  
192 questionamentos sobre o assunto, na SDS tem duas pessoas destinadas a receber e  
193 responder aos questionamentos sobre o mesmo. Os cartões serão distribuídos em 13  
194 regionais da Secretaria Estadual da Saúde no Estado, onde estará um representante  
195 da SDS fazendo a entrega aos representantes das Secretarias municipais de  
196 Assistência Social. Os cartões estarão bloqueados, sendo liberados somente pelo  
197 beneficiário. Do último levantamento realizado 35 municípios do Estado receberão  
198 mais de 100 cartões, vários receberão 10, 15, 20 cartões, gestor municipal terá  
199 autonomia para organizar a entrega dos cartões no seu município. A princípio serão 3  
200 parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo que a utilização do cartão será nos  
201 locais credenciados pela *Rede Alelo*. Conselheiro Daniel solicita esclarecimentos  
202 sobre o auxílio, fala que no início do ano sofreu uma queda que causou lesões, a  
203 médica do posto deu atestado de que não poderia exercer atividades de construção  
204 civil por dois anos, incluindo uma cirurgia no ombro que precisará realizar, sendo que  
205 a mesma está na fila do SUS. Informa que foi na Assistência Social solicitar auxílio  
206 doença ou BPC, foi negado por que não tinha os documentos necessários. Já fez  
207 perícia com a Assistente Social do INSS de Biguaçu. Fala que está tendo dificuldade  
208 de acessar o Programa Bolsa Família, indica que recebeu o auxílio do Governo  
209 Federal. Presidenta Luciane esclarece que essas questões particulares serão sanadas  
210 pelo município. Se preencheres as exigências previstas na Lei e na Resolução, poderá  
211 acessar o auxílio. Os cadastros do CadÚnico são realizados pelo município.  
212 Conselheira Vânia se manifesta esclarecendo que o BPC é concedido para pessoas  
213 idosas ou com deficiência, entende que o caso do Conselheiro Daniel não se  
214 enquadre nos requisitos do BPC. Sobre o auxílio, Conselheira Vânia questiona sobre  
215 os critérios para o cruzamento e se a relação de beneficiários será disponibilizada  
216 posteriormente. Presidenta Luciane informa que os critérios estão descritos na minuta  
217 de resolução e na Lei do Auxílio SC + Renda que já foi enviado anteriormente para  
218 leitura. Sobre a divulgação dos beneficiários é necessário tomar cuidado com a  
219 questão do sigilo da informação, a exemplo da divulgação de listagens pelo

220 coordenador do CadÚnico Estadual e os municipais. Também tem a Lei de Proteção  
221 de Dados que precisa ser observada. A gestão municipal receberá a lista de  
222 beneficiário para poder entregar o cartão para a pessoa certa. Conselheiro Sérgio  
223 lembra que a nível nacional todas/os que receberam os auxílio emergencial tiveram  
224 seus nomes divulgados, talvez os dados pessoais não possam ser divulgados, mas os  
225 nomes talvez poderiam à exemplo do nacional, até pra preservar a transparência do  
226 processo. Conselheira Vânia destaca que o CEAS/SC fará o controle social do auxílio,  
227 pois o mesmo está alocado no FEAS, questiona como teremos informações sobre  
228 esses pagamentos e demais informações da sua operacionalização. Presidenta  
229 Luciane informa que sim, que todas as informações estarão na prestação de contas do  
230 Auxílio SC + Renda. A mesma passa a fala pra SE Patrícia para dar sequência na  
231 apresentação dos documentos. SE Patrícia informa que sobre o trabalho em  
232 Comissão, as dúvidas sobre a concessão do Benefício foram sanadas pelas  
233 Conselheiras da SDS Luciane e Sabrina. SE Patrícia informa que o parecer da reunião  
234 conjunta foi construído somente pela Comissão de Financiamento e Orçamento, pois a  
235 Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual de Benefícios e Transferência de  
236 Renda do CEAS/SC estava com ausência de quórum. Leitura do Parecer da Comissão  
237 de Financiamento e Orçamento: PARECER 03/2021 – COMISSÃO DE  
238 FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEAS/SC -  
239 **Origem da Documentação:** Processo SST 01825/2021 – que encaminha a  
240 Resolução da CIB nº 05 de 09 de junho de 2021 para apreciação e deliberação.  
241 **Assunto:** Análise da Resolução CIB nº 05 que dispõe sobre o auxílio emergencial  
242 denominado SC + RENDA, para enfrentamento das consequências econômicas e  
243 vulnerabilidades sociais advindas da emergência de saúde pública de importância  
244 internacional decorrente do Corona Vírus responsável pelo surto de 2019, alocados no  
245 Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC. A referida  
246 Resolução foi estudada em Reunião Conjunta da Comissão de Financiamento e  
247 Orçamento da Assistência Social do CEAS/SC com a Comissão de Acompanhamento  
248 a Gestão Estadual de Benefícios e Transferência de Renda do CEAS/SC no dia 13 de  
249 julho de 2021, às 13h30m. Estavam presentes: Comissão de Financiamento e  
250 Orçamento da Assistência Social do CEAS/SC: **Luciane, Sabrina, Janete, Nestor,**  
251 **Norma, M<sup>a</sup> Elisabeth e Fabeni.** Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual  
252 de Benefícios e Transferência de Renda do CEAS/SC: **Renata e Lourenço.** Desta  
253 forma, não havendo quorum mínimo da segunda Comissão, o parecer será somente  
254 da primeira. **Parecer:** Após esclarecimentos sobre o processo de análise da Resolução  
255 oriunda da CIB e do Processo de construção do Auxílio Emergencial SC + Renda,  
256 as/os integrantes da Comissão fizeram a leitura da Resolução CIB nº 05 de 2021 e  
257 elaboraram, com apoio técnico da Secretária do CEAS/SC, a MINUTA de Resolução  
258 do CEAS que aprova os valores, critérios, prazos e procedimentos do auxílio  
259 emergencial denominado SC + RENDA. O parecer final da Comissão é pela indicação  
260 de APROVAÇÃO da referida Minuta de Resolução em plenária ordinária que  
261 acontecerá no dia 20 de julho de 2021. Após SE Patrícia faz a leitura da Minuta da  
262 Resolução que aprova Auxílio Emergencial SC + Renda –**RESOLUÇÃO Nº 13 DE 20**  
263 **DE JULHO DE 2021.** Que aprova o auxílio emergencial denominado SC + RENDA,  
264 para enfrentamento das consequências econômicas e de vulnerabilidades sociais  
265 advindas da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do  
266 Covid – 19, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina -  
267 FEAS/SC. **O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina –**  
268 **CEAS/SC,** em Reunião Plenária de 20 de julho de 2021, no uso das competências e  
269 das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993  
270 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho  
271 de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre  
272 a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de  
273 Assistência Social CEAS/SC; **Considerando,** A Seção VI - Fiscalização dos Fundos  
274 de Assistência Social Pelos Conselhos de Assistência Social da **NOBSUAS 2012 -**

275 **Art. 84.** Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel  
276 estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e  
277 fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das  
278 ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas. **Considerando,**  
279 ASubseção I - Planejamento das Responsabilidades dos Conselhos de Assistência  
280 Social da **NOBSUAL 2012 - Art. 121.** No planejamento das ações dos conselhos de  
281 assistência social devem ser observadas as seguintes atribuições precípua: IX -  
282 acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e  
283 o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do  
284 SUAS; **Considerando,** a **Lei nº 17.819,** de 9 de dezembro de 2019 Institui o Fundo  
285 Estadual de Assistência Social - FEAS-SC e estabelece outras providências. **Art. 1º** -  
286 Fica instituído o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-SC, sob a orientação e  
287 o controle do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, com o objetivo de  
288 destinar recursos para o financiamento da gestão do Sistema Único de Assistência  
289 Social – SUAS e dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da área  
290 da assistência social; **Considerando,** a **Lei nº 18.140,** de 9 de junho de 2021, Institui  
291 o auxílio emergencial denominado SC + RENDA, para enfrentamento das  
292 consequências econômicas e vulnerabilidades sociais advindas da emergência de  
293 saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável  
294 pelo surto de 2019; **Considerando,** a Resolução CIB nº 05 que dispõe sobre o auxílio  
295 emergencial denominado SC + RENDA, para enfrentamento das consequências  
296 econômicas e vulnerabilidades sociais advindas da emergência de saúde pública de  
297 importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019,  
298 alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC.  
299 **Considerando,** a reunião conjunta entre as Comissões de Financiamento e  
300 Orçamento da Assistência Social do CEAS/SC e Comissão de Acompanhamento da  
301 Gestão Estadual de Benefícios e Transferência de Renda do CEAS/SC realizada no  
302 dia 13 de julho de 2021; **Considerando,** o Parecer 03/2021 – Comissão de  
303 Financiamento e Orçamento do CEAS/SC de 13 de julho de 2021 referente a  
304 Resolução da CIB 05 de 09 de junho de 2021. **RESOLVE: CAPÍTULO I - DO OBJETO**  
305 **- Art. 1º.** Aprovar os valores, critérios, prazos e procedimentos do auxílio emergencial  
306 denominado SC + RENDA, para enfrentamento das consequências econômicas e  
307 vulnerabilidades sociais advindas da emergência de saúde pública de importância  
308 internacional decorrente do Covid - 19 no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta  
309 milhões de reais) referentes aos recursos estaduais alocados no FEAS/SC para o  
310 exercício de 2021. I – O SC + RENDA será composto de 3 (três) parcelas mensais de  
311 R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para os beneficiários elegíveis. II - A concessão e a  
312 forma de pagamento serão definidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
313 Social – SDS, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, sendo a  
314 SDS responsável pela operacionalização do SC + RENDA de acordo com orientações  
315 que serão publicizadas posteriormente. **CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE**  
316 **ELEGIBILIDADE. Art. 2º.** São elegíveis para recebimento do SC + RENDA: I - As  
317 famílias domiciliadas no Estado e identificadas na base estadual do Cadastro Único  
318 para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico que estejam cadastradas até  
319 a data de 09 de junho de 2021, data da publicação da Lei nº 18.140 de 09 de junho de  
320 2021; a) estejam, na data de publicação da Lei, registradas no CadÚnico com renda  
321 mensal de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) por pessoa (situação de extrema  
322 pobreza) ou com renda mensal entre R\$ 89,01 (oitenta e nove reais e um centavo) e  
323 R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) por pessoa (situação de pobreza), nesse  
324 último caso, desde que tenham em sua composição gestante e/ou crianças ou  
325 adolescentes de até 17 (dezessete) anos; b) não sejam beneficiárias do Programa  
326 Bolsa Família – PBF ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC; c) estejam, na  
327 data de publicação da Lei, registradas no CadÚnico como responsáveis pelo domicílio;  
328 d) sejam responsáveis pelos cadastrados no registro de famílias do CadÚnico; e) não  
329 estejam, na data de publicação da Lei, identificadas na base de brasileiros no exterior

330 do Ministério da Justiça e Segurança Pública; f) não constem na data de publicação da  
331 Lei, do rol de presos cumprindo pena em regime fechado; e g) não tenham recebido o  
332 auxílio emergencial de que trata a Lei federal nº 13.982, de 2 de abril de 2020; e II –  
333 as/aos trabalhadoras/es que tenham perdido o vínculo formal de emprego entre 19 de  
334 março de 2020 e 1º de maio de 2021 em empresa nos setores com atividade principal  
335 (Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE) de; Alojamento (CNAE 55)  
336 ou alimentação (CNAE 56); Discotecas, danceterias, salões de dança e similares  
337 (CNAE 9329801); Design (CNAE 7410201); Aluguel de móveis, utensílios, aparelhos  
338 de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais (CNAE 772920); Aluguel de  
339 palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE  
340 7739003); Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (CNAE 7721700); Casas  
341 de festas e eventos (CNAE 8230002); Serviços e organização de feiras, congressos,  
342 exposições e festas (CNAE 8230001); Artes cênicas, espetáculos e atividades  
343 complementares (CNAE 90019); Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e  
344 outras atividades artísticas (CNAE 9003500); Produção e promoção de eventos  
345 esportivos (CNAE 9319101); Transporte rodoviário de passageiros (CNAE 49.2).  
346 **Parágrafo Único.** As/Os trabalhadoras/es de que trata o inciso II do caput deste artigo  
347 receberão o SC + RENDA desde que se enquadrem nos seguintes requisitos: I - não  
348 tenham recebido o auxílio emergencial de que trata a Lei federal nº 13.982, e 2020; II -  
349 não tenham, na data de publicação da Lei, vínculo ativo de emprego; III - não tenham,  
350 em maio de 2021, recebido seguro-desemprego; IV - não tenham, em maio de 2021,  
351 recebido benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; V - não estejam, na  
352 data de publicação da Lei, identificados na base de brasileiros no exterior do Ministério  
353 da Justiça e Segurança Pública; VI - não constem, na data de publicação da Lei, do rol  
354 de presos cumprindo pena em regime fechado; e VII - não tenham percebido auxílio  
355 emergencial destinado as/aos trabalhadoras/es da cultura originado da Lei federal  
356 nº 14.017, de 29 de junho de 2020. **CAPÍTULO III - DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO.**  
357 **Art. 3º.** As despesas decorrentes correrão à conta de dotações próprias a serem  
358 disponibilizadas no Orçamento Geral do Estado, consignadas no FEAS, Programa  
359 0560 - Proteção e Desenvolvimento Social Sustentável, subação 11657 - Serviço de  
360 Proteção Social Básica, limitado a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). **Art.**  
361 **4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **LUCIANE**  
362 **NATALICIA DOS PASSOS.** Presidenta do CEAS/SC. Conselheira Norma se  
363 manifesta sobre uma discussão que fizeram no FEPAS onde solicitaram inclusão na  
364 ata de alguns pontos: forma de distribuição: entendem que as equipes tanto do Estado  
365 quanto dos Municípios são frágeis e que as demandas para a população estão  
366 crescendo surgindo mais demandas como essas. Continua fazendo a seguinte leitura:  
367 O Estado não tem colaborado com suporte técnico e financeiro suficiente aos  
368 municípios, não vem propiciando estrutura aos CRAS através de cofinanciamento  
369 regular e automático esperado e desejado pelos municípios, cujos equipamentos é  
370 sabido que apresentam uma estrutura bem deficitária tanto física quanto em recursos  
371 humanos, o que dificulta seu trabalho de forma continuada. Neste momento, o uso da  
372 estrutura do CRAS e da DIAS, para efetivar esta ação de entrega do cartão, não deve  
373 trazer prejuízo a rotina de trabalho tanto do CRAS quanto da DIAS embora seja uma  
374 ação pontual. Assim, RECOMENDA-SE: Maior investimento nas equipes de CRAS  
375 dos municípios catarinenses e da DIAS por meio de cofinanciamento regular e  
376 automático; Providências imediatas para realização de concurso público e de processo  
377 seletivo para recompor o quadro de pessoa da DIAS em caráter emergencial; Quanto  
378 a operacionalização do Auxílio Emergencial recomendamos o uso da rede bancária,  
379 para a entrega do cartão bloqueado ao beneficiário elegível, para que tenha menor  
380 impacto operacional para as/os trabalhadoras/es e usuários/as do SUAS, por exemplo  
381 adoção de formas de repasse aos usuários por meio de dinheiro virtual; Manutenção  
382 no investimento em medidas de transferência de recursos mais sistemáticos até que  
383 tenhamos a situação pandêmica resolvida ou estabilizada e menor vulnerabilidade  
384 social no estado. Que a SDS encaminhe todos os documentos relacionados ao Auxílio

385 Emergencial desde sua aprovação em lei, sua operacionalização e outros documentos  
386 atinentes para a devida fiscalização do controle social por parte do CEAS/SC. Após  
387 debates e esclarecimentos, Presidenta Luciane coloca minuta de Resolução para  
388 aprovação. **Resolução do CEAS/SC nº 13 de julho de 2021 aprovada por**  
389 **unanimidade. Dando sequência - 8.** Ofício Gabinete SDS 07 de 2021; Presidenta  
390 Luciane faz a leitura do referido ofício: Ofício Circular n. 007/21 – Florianópolis, 19 de  
391 julho de 2021. Assunto: Orientações relativas ao retorno das atividades presenciais a  
392 contar do dia 20 de julho de 2021 e trabalho remoto. Decreto nº 1.371/2021 e  
393 Instrução Normativa SEA nº 11/2021. Prezados (as), Considerando a situação da  
394 pandemia da COVID-19 e conforme o Decreto n. 1.371/2021, publicado no dia 14 de  
395 julho, e a Instrução Normativa SEA n. 11/2021, publicada no dia 16 de julho, ambos do  
396 corrente ano, destacamos algumas alterações abaixo e orientamos: 1. Retorno ao  
397 trabalho presencial de todos os servidores a partir do dia 20/07/2021 (terça-feira); 2.  
398 Conforme o Art. 4º, da IN SEA n. 11/2021: “Deverão, obrigatoriamente, exercer suas  
399 atividades de forma exclusivamente remota, os agentes públicos que se enquadrem  
400 nas seguintes situações: I – contato de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19,  
401 durante o período de quarentena; e, II – gestantes”; 3. Os agentes públicos que se  
402 enquadrarem nas situações citadas no artigo 4º da Instrução Normativa deverão  
403 autuar processo no SGPE - Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos com  
404 documentação comprobatória, anexando o Plano de Trabalho (conforme anexos da  
405 IN), ambos com a ciência da chefia imediata, e tramitá-lo para o setor de Gestão de  
406 Pessoas e Capacitação (SST/GEPES); 4. Fica ratificada a necessidade de  
407 distanciamento entre as pessoas num raio mínimo de 1,5m, a obrigatoriedade do uso  
408 de máscara durante toda a permanência no trabalho presencial, a necessidade de boa  
409 ventilação natural nos ambientes internos e do uso regular do álcool gel 70º para  
410 higienização das mãos. Além da necessidade de todo e qualquer agente público que  
411 tenha sinais e sintomas gripais procurar o serviço de saúde; 5. Para garantir o  
412 distanciamento, o expediente da Diretoria de Assistência Social – DIAS poderá ser  
413 flexibilizado em turnos alternados, no período das 7h às 19h. Sendo Pág. 01 de 02 -  
414 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site  
415 <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SST  
416 00000327/2021 e o código 6Y92SCU8. 20 ESTADO DE SANTA CATARINA  
417 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO  
418 SECRETÁRIO permitido o expediente no período matutino somente em número  
419 necessário para garantir o distanciamento no período vespertino; 6. Ficam as chefias  
420 imediatas, em conjunto com a GEPES, responsáveis pelo monitoramento da utilização  
421 de máscara de proteção durante todo o expediente dos servidores de seu setor,  
422 devendo comunicar formalmente o Gabinete do Secretário Adjunto em caso de  
423 descumprimento. O servidor que necessitar de máscara de proteção ou álcool 70%  
424 deverá solicitar à GEPES; 7. A Saúde Ocupacional e a unidade de saúde do município  
425 de residência do servidor deverão ser comunicadas em caso de sintomas/suspeita de  
426 COVID-19 ou contato com casos confirmados. Destacamos que o registro de ponto  
427 será efetuado por meio do Portal do Servidor, com informações a serem repassadas  
428 pela GEPES nesta semana. Atenciosamente Claudinei Marques – Secretário de  
429 Estado do Desenvolvimento Social. Após leitura do Ofício conselheira Vânia questiona  
430 a Presidenta Luciane, que representa a SDS, sobre a estrutura física da SDS,  
431 considerando que conhecendo a sala onde o CEAS/SC está, as mesas são grudadas,  
432 todos os conselhos numa mesma sala. Pergunta: será que a máscara será suficiente?  
433 Não existe separação de ambiente, algumas salas possuem janela somente de um  
434 lado. Questiona se as exigências sanitárias serão atendidas diante das condições  
435 atuais da Secretaria? Conselheira Luciane esclarece que a definição apresentada no  
436 ofício veio devido a Instrução Normativa, a definição foi do gestor da pasta, enquanto  
437 Diretora técnica existe limitações de atuação. Foi realizado reunião com diretores e  
438 gerentes onde o Secretário determinou o retorno. Na redação da Instrução Normativa  
439 estão expostos os critérios e necessidades que precisam ser atendidos, e cada um na

440 Secretaria terá responsabilidades diante do apresentado. É uma preocupação de  
441 todos que voltemos em condições de termos segurança para o trabalho, a CIPA e a  
442 Segurança do Trabalho terão a responsabilidade, junto a todos nós, de vigiarmos se  
443 tudo está ocorrendo de acordo com o previsto. Não se tem a autonomia de dizer que a  
444 DIAS não voltará 100% presencial, mas estamos cientes de que precisamos ter as  
445 condições sanitárias de trabalho. Conselheiro Sérgio cita duas questões: existem  
446 cadeiras e mesas que ficam a menos de um metro e meio da outra? Presidenta  
447 Luciane informa que são próximas, recebeu a informação que a CIPA estava fazendo  
448 medição dos espaços, está fazendo levantamento de escala das/os servidoras/es,  
449 também está sendo avaliado a possibilidade de ocupação de outras salas para haver  
450 maior distanciamento. Conselheiro Sérgio entende que é importante a atuação da  
451 CIPA, mas vê como de suma importância algum profissional especialista  
452 (infetologista) que pudesse dar parecer sobre as condições sanitárias do local com  
453 foco na possibilidade de transmissão. Sobre o horário de trabalho, entende que  
454 atualmente o horário de expediente é de tarde, abrangendo das 12h às 19h com  
455 30min de intervalo. Diante disso entende que muitos das/os servidoras/es já possuem  
456 uma dinâmica de atividades no horário matutino, pois se organizam de acordo com o  
457 horário do expediente. Sugere que a sugestão que o Conselho pudesse dar ao  
458 Secretário é fazer o revezamento entre remoto e híbrido, para manter o horário de  
459 trabalho normal e não ser necessário pessoas mudarem rotina para virem no período  
460 da manhã considerando o espaço limitado para garantia do distanciamento previsto  
461 nas legislações. Além disso, há risco potencial de transmissão quando uma pessoa  
462 trabalha numa área de trabalho num período e outra pessoa no período seguinte.  
463 Conselheira Patrícia informa que as mesas da DIAS são coladas uma na outra, ficam  
464 muito próximos, tem a questão da higienização do espaço que não é realizada, não  
465 temos um processo de desinfecção dos espaços, mesmo antes de pandemia. A  
466 Instrução Normativa prevê a possibilidade do trabalho remoto, inclusive a grande  
467 maioria das atividades elencadas no documento são passíveis de serem realizadas no  
468 formato remoto, principalmente diante das atribuições da DIAS. Entende que irá  
469 presencial para continuar fazer as mesmas atividades que faz no trabalho remoto,  
470 principalmente reuniões que já se firmaram como alternativas válidas sendo virtuais.  
471 Justamente porque não temos espaços suficientes para fazermos reuniões e também  
472 é orientado a não realização de reuniões. É necessário ver as condições de fazerem  
473 essas ações remotas na estrutura da DIAS, computadores unitários, salas com  
474 acústicas. Entende que o ofício do Secretário veio de uma forma autoritária, não houve  
475 processo de transição, sem considerar servidoras/es que tem filhos que estão em  
476 férias escolares, ou que precisam fazer adaptação em creche. Conselheira Vânia diz  
477 que considerando tudo que já foi exposto é necessário o CEAS/SC tomar um  
478 posicionamento e realizar encaminhamentos dando recomendações ao Secretário e já  
479 deixando o Fórum Estadual das/os Trabalhadoras/es do SUAS e os Sindicatos estão  
480 disponíveis para fazer a escuta e encaminhamentos. Conselheiro Nestor entende que  
481 é necessário o Secretário enviar um relatório constando todas as providências que  
482 foram tomadas para o retorno imediato das atividades presenciais, considerando que  
483 ele responde pela pasta e também pelas condições laborais de quem está no prédio.  
484 Conselheira Patrícia complementa que em relação a higiene, os serviços gerais ficam  
485 no prédio até as 16h, encerrando seu turno de trabalho, enquanto o nosso horário vai  
486 até as 19h. Reforça a fala da troca de turno que não garante a segurança de não  
487 contaminação. Conselheira Norma reforça a fala do Conselheiro Nestor sobre a  
488 solicitação de relatório das ações que foram tomadas para garantir as condições  
489 adequadas para a volta ao trabalho presencial, demonstrando preocupação com  
490 todas/os as/os trabalhadoras/es. Conselheiro Jairton Fabeni se manifesta  
491 esclarecendo que no PLACON – plano de contingência da Educação vem detalhado  
492 todas as medidas necessárias para retorno presencial. Corrobora com as falas de  
493 todas/os. SE Patrícia lembra que a estrutura física DIAS se caracteriza como sendo  
494 um corredor com mesas dos dois lados, com espaço pequeno de transição e janelas

495 de um lado só. Reforça que com o retorno presencial o CEAS/SC deixa de fazer parte  
496 da escala de plantão da DIAS, voltando a ocupar o espaço destinado a ele na sala dos  
497 Conselhos, onde a estrutura física é a mesma. Lembra que por estar com o *notbook*  
498 do CEAS/SC em sua residência por estar fazendo trabalho remoto devido a gravidez,  
499 o auxiliar administrativo Evandro participará das reuniões sem áudio e vídeo, pois nos  
500 computadores de mesa não tem essas ferramentas. Cita que em reunião da DIAS  
501 foram expostas todas as dificuldades em relação a estrutura tecnológica para reuniões  
502 virtuais, inclusive a disponibilidade de salas, sendo que o Gerente da GETIN informou  
503 que estão providenciando mais salas para as reuniões. **Após debates e**  
504 **esclarecimentos a plenária aprovou, por unanimidade, o encaminhamento de**  
505 **ofício para a SDS solicitando relatório com todas as informações citadas. Para**  
506 **elaboração do mesmo foi criada comissão provisório com os seguintes**  
507 **integrantes: Conselheiras Vânia, Patrícia, Norma e Conselheiro Sergio.** Dando  
508 sequência na Plenária, que passa a ser conduzida pela Vice-Presidente Norma,  
509 iniciamos o ponto de pauta - **9. Composição e Relato das Comissões;** Sobre a  
510 recomposição das Comissões é necessário preencher vagas que ainda se encontram  
511 em aberto. Antes é necessário realização de troca na composição da Sociedade Civil  
512 na Mesa Diretora, devido à dificuldades de acompanhar reuniões, é preciso substituir o  
513 Conselheiro Fernando. A Sugestão é que o Conselheiro Nestor ocupe a vaga de 2º  
514 Tesoureiro de acordo com a Lei vigente do CEAS/SC. **Vice-Presidente apresenta**  
515 **sugestão de mudança para aprovação do pleno. Não havendo nenhuma objeção,**  
516 **mudança aprovada por unanimidade.** Sobre as Comissões, Conselheira Vânia  
517 solicita que seja acordado na referida plenária que todas as comissões escolham seus  
518 coordenadores e adjuntos para que esses exerçam e auxiliem a Secretaria Executiva  
519 na organização das pautas e documentos das Comissões, também enfatiza a questão  
520 do quórum mínimo, sem previsão de paridade no quórum mínimo, para início dos  
521 trabalhos de acordo com a Resolução vigente. Sobre a recomposição das Comissões -  
522 Conselheiro Daniel aceita fazer parte da Comissão que trata dos Benefícios Eventuais.  
523 Comissão fica assim constituída: **Comissão de Acompanhamento a Gestão**  
524 **Estadual de Benefícios e Transferência de Renda:** Conselheiras Governamentais  
525 Ludmilla, Patrícia, Judite e Renata Silva e Conselheiras/os Sociedade Civil Lourenço,  
526 Karla, Alexandra e Daniel. Após ausência de manifestações ficou acordado que a SE  
527 Patrícia enviará ao grupo de whatsapp do CEAS/SC a composição atualizada com as  
528 Resoluções para poderem fazer nova leitura e se inserirem nas mesmas. Ratificar a  
529 composição da **Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:**  
530 Conselheiras Governamentais – Luciane, Sabrina e Janete. Conselheiras/os  
531 Sociedade Civil – Norma, Jairton Fabeni, Nestor e Maria Elisabeth. Demais comissões  
532 serão compostas posteriormente. **Relato das Comissões:** Coordenadora Norma  
533 relata que na reunião da Comissão de Normas – reunião realizada no dia 06 de julho  
534 com a presença das/os Conselheiras/os – Carolina, Patrícia, Mariana, Jairton,  
535 Lourenço, Norma e Ariane. Os mesmos deram início a mais uma revisão da minuta do  
536 Projeto de Lei do CEAS/SC, parando no artigo 4º após reorganização da ordem dos  
537 artigos e incisos anteriores. Conselheira Vânia, com apoio da SE Patrícia, faz relato da  
538 Comissão de Acompanhamento aos CMAS – Reunião dia 19 de julho –  
539 Conselheiras/os presentes: Vânia, Fabeni, Lisiane e Patrícia – Demanda do município  
540 de Navegantes - Processo Eleitoral Sociedade Civil - CEAS apontará as inadequações  
541 presentes no atual edital do processo eleitoral. Enviar ofício ao CMAS e ao MP se  
542 referindo ao inquérito já instalado. Retificação de imediato. Citar a falta de  
543 transparência no número de vagas, período de vigência do mandato, período do prazo  
544 para envio dos documentos; *Live* sobre o eixo do *controle social* em parceria com a  
545 Comissão Organizadora - Criar GT organizador da *live* – entre Comissões de  
546 Acompanhamento aos CMAS e Comissão Organizadora da Conferência. Demanda  
547 município Major Gercino - Composição e Processo Eleitoral da Sociedade Civil –  
548 Solicitar Lei de criação do CMAS, com atualizações; Edital do último processo eleitoral

549 da sociedade civil; Ata do último processo eleitoral; Ato de nomeação da atual gestão;  
550 Calendário das plenárias ordinárias do CMAS de 2021; Composição da Mesa Diretora.  
551 Pedido recursal entidade OASE de Palhoça - Enviar ofício à entidade informando que  
552 o CEAS entrará em contato com o CMAS solicitando documentação. Enviar ofício ao  
553 CMAS indicando a solicitação da OASE e solicitando informações referentes ao  
554 pedido de inscrição da OASE para podermos cumprir nosso papel de entidade  
555 recursal de acordo com nossa resolução. Demanda de Criciúma – vídeo do Prefeito –  
556 Enviar ofício ao CMAS de Criciúma questionando sobre a oferta do referido serviço  
557 sem contra oferta e sobre alguma atuação do mesmo referente a manifestação Do  
558 Prefeito, nos colocamos a disposição para fazer ação em conjunto. Demanda Balneário  
559 Rincão – Composição e Estrutura do CMAS e Conferência de Assistência Social -  
560 Solicitar ao CMAS informações sobre o último processo eleitoral da sociedade civil, ato  
561 de nomeação, a Lei de criação do CMAS, documento que oficialize a prorrogação de  
562 mandato da atual gestão que se encerrou em fevereiro (CADSUAS). Calendário de  
563 reunião de 2021. Composição Mesa Diretora. Organização da Conferência. Cópias  
564 resoluções e atas das plenárias do CMAS desde 2019. Ficou pendente para a próxima  
565 reunião a elaboração da Minuta de Resolução que normatiza o processo de denúncias  
566 no CEAS/SC. Conselheira Vânia lembra que todas as demandas relacionadas ao  
567 Processo Eleitoral da Sociedade Civil serão informadas ao Ministério Público da  
568 respectiva comarca. **Comissão de Política e Acompanhamento do São Gabriel**–15  
569 de julho de 2021 – Participantes: Patrícia, Mariana, Vânia e Sérgio. Escolha da/o  
570 coordenadora/r e adjunto da Comissão ficou para próxima reunião da Comissão.  
571 Conselheira Vânia relata que há pendências em relação ao controle social do Centro  
572 Educacional São Gabriel, o referido Serviço, que deveria ser uma República Inclusiva,  
573 foi transferido para execução da APAE de Florianópolis por meio de Termo de  
574 Cooperação Técnica firmada pela Fundação Catarinense de Educação Especial –  
575 FCEE e SDS. Devido a complexidade da demanda, foi solicitado que a SE Patrícia  
576 realizasse um resumo/linha de tempo dos acontecimento aliado aos documentos  
577 existentes para que as/os Conselheiras/os façam as leituras cronologicamente e assim  
578 consigam entender o processo e realizar análise e considerações. Conselheiro Sérgio  
579 contribui dizendo que um dos motivos que dificultam o entendimento do processo é a  
580 relação, as atribuições, entre os entes: SDS, FCEE e APAE Florianópolis. Vânia  
581 informa que o Gerente da Alta Complexidade da DIAS será convidado a participar de  
582 uma reunião da Comissão para auxiliar no entendimento das questões após as/os  
583 Conselheiras/os se interagirem do processo. Existe a preocupação com o bem estar e  
584 dignidade dos acolhidos e com questões de recurso, que não está claro a origem do  
585 mesmo. Conselheiro Jairton Fabeni relata dúvida: o São Gabriel está sendo executado  
586 pela APAE de Florianópolis, no entanto, está localizado no município de São José, se  
587 o controle social for realizado pelo CMAS de qual município seria? Lembra que o  
588 CONEDE também possui uma Comissão de Acompanhamento do Centro Educacional  
589 São Gabriel, seria importante enviar ofício ao mesmo para saber se eles já fizeram  
590 acompanhamento do Serviço após mudança. SE Patrícia informa que não está clara  
591 essa situação do controle social pelo CMAS, Sobre a Comissão do CONEDE em 2020  
592 a Comissão de Política deliberou por enviar ofício à SDS solicitando várias  
593 informações e indicou que o mesmo oficializasse ao CONEDE a necessidade do  
594 mesmo realizar o acompanhamento que está previsto no Termo de Cooperação.  
595 Conselheira Vânia complementa dizendo que estes pontos foram apresentados na  
596 reunião de Comissão e serão considerados nos encaminhamentos futuros. Outra  
597 demanda é dos Recursos Humanos disponíveis da SDS, principalmente da DIAS,  
598 onde a Comissão deliberou, reforçando um encaminhamento da plenária do dia 25 de  
599 junho, o envio de ofício ao Secretário de Estado solicitando as seguintes informações:  
600 É de nosso conhecimento que a DIAS/SDS efetuou um levantamento sobre a  
601 necessidade de recursos humanos para a execução da Política de Assistência Social  
602 no Estado, sendo que o CEAS/SC solicita acesso ao mesmo, inclusive de possível  
603 atualização. Quem são as/os servidoras/es da Secretaria que estão cedidas/os ou

604 transferidas/os para outros órgãos públicos e qual o status dos seus termos de  
605 cessão? Quem são as/os servidoras/os de outros órgãos que estão cedidos à DIAS  
606 atualmente, qual a origem, qual o status do termo de cessão e cargo ocupado? Após a  
607 Reforma Administrativa realizada pelo Governador Moisés no ano de 2019, como  
608 ficaram as vagas que eram da Diretoria do Trabalho? Ainda constam no quadro efetivo  
609 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social ou passaram a compor o quadro  
610 efetivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável? Pacto de  
611 aprimoramento do SUAS (última revisão), qual o status da meta que se refere aos  
612 Recursos Humanos da DIAS? Aguardamos o retorno de resposta do ofício. Por fim,  
613 devido a encaminhamento realizado na plenária do dia 25 de junho, foi solicitado à DIAS  
614 levantamento do cenário do Serviço Especializado para População em Situação de  
615 Rua no Estado, equipamentos CentroPOP, considerando que a Gerente Estadual da  
616 Proteção Social de Média Complexidade Carolina está de férias, a demanda já foi  
617 respondida e analisada pela Comissão, na sequência SE Patrícia faz a leitura do  
618 referido Ofício: INFORMAÇÃO DIAS/SDS nº 176/2021 - Florianópolis, 30 de junho de  
619 2021. Referência: Resposta ao processo SST 1819/2021. Prezada Diretora, Em  
620 resposta ao ofício número 60/2021 do CEAS, temos a informar que atualmente no  
621 Estado de Santa Catarina há 09 (nove) equipamentos Centros Pop em funcionamento,  
622 com horários de atendimento diferenciados conforme planilha em anexa. Na referida  
623 planilha também constam as informações como endereço, telefone e e-mail para  
624 contato, nome do coordenador(a), se o equipamento está com equipe completa ou não  
625 e se recebe cofinanciamento federal e/ou estadual. Cabe destacar que a Secretaria de  
626 Estado de Desenvolvimento Social pactuou na Comissão Intergestora Bipartite - CIB  
627 em 2021 o cofinanciamento estadual no valor de R\$ 50 milhões para apoiar  
628 financeiramente a execução dos serviços socioassistenciais (Proteção Social  
629 Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Benefícios  
630 Eventuais) a serem repassados em três parcelas aos municípios catarinenses. De  
631 acordo com resolução da CIB, o critério de partilha foi de acordo com o número de  
632 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de cada município, este que  
633 poderá utilizar nas proteções sociais e/ou benefícios eventuais. Importante ressaltar  
634 que no caso do cofinanciamento estadual, como é optativo, naqueles municípios  
635 que não receberam esse cofinanciamento é devido a escolha do ente municipal no  
636 plano de trabalho encaminhado à esta Secretaria. Em relação ao número de  
637 atendimentos em 2021, segundo o Registro Mensal de Atendimento – RMA do  
638 Ministério da Cidadania, em 2021 os Centros Pop tais equipamentos atenderam: 1)  
639 BLUMENAU – 980 atendimentos; 2) BRUSQUE – 397 atendimentos; 3) CRICIÚMA –  
640 923 atendimentos; 4) FLORIANÓPOLIS – 1.055 atendimentos; 5) ITAJAÍ – 1.393  
641 atendimentos; 6) JOINVILLE – 1.390 atendimentos; 7) LAGES – 922 atendimentos;  
642 8) RIO DO SUL – 339 atendimentos; 9) SÃO JOSÉ – 1.347 atendimentos. Por fim,  
643 destaca-se que os municípios de Araranguá, Palhoça e Tubarão permanecem com  
644 seus Centros Pop fechados e com recurso federal suspenso desde a data do  
645 fechamento: Araranguá em 2019; Palhoça e Tubarão em 2018. Estamos à disposição  
646 para mais informações. Respeitosamente, Carolina Rodrigues de Freitas Gerência de  
647 Proteção Especial de Média Complexidade (GEPSE). De acordo, Luciane dos  
648 Passos Diretora de Assistência Social (DIAS) Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
649 Social (SDS). Sobre a leitura do Ofício Conselheiro Daniel se manifesta dizendo que  
650 calculou que aproximadamente 5.000 pessoas em situação de rua, somente de dados  
651 de atendimento constantes no sistema, é assustador ver o crescimento dessa  
652 demanda nos últimos tempos. Se preocupa com a informação de que os três  
653 equipamentos citados no ofício estão fechados há mais de 2 anos, como as/os  
654 usuárias/os estão sendo atendidas/os nesses municípios, ou não estão sendo  
655 atendidas/os. Cita a prática higienista que vem prevalecendo no país e causa o  
656 fechamento desses importantes equipamentos, e também a ausência de registro  
657 daquelas/es que não buscam o Serviço Especializado e não são atendidas/os pelo  
658 Serviço de Abordagem Social. Citou exemplo de usuária que faleceu dentro de um

659 equipamento de Florianópolis devido a ausência de atendimento adequado.  
660 Conselheira Maria Elisabeth se manifesta citando dois pontos: em relação a população  
661 em situação ode rua informa que faz parte do Conselho de Pastorais onde realizam  
662 várias ações para esse público, todos os trabalhos são ligados à outras  
663 entidades/trabalhos. Pensa em propor aliança entre os CentroPops e essas Pastorais,  
664 por exemplo, em relação à dificuldade de encontrar cedes para os equipamentos  
665 serem alocadas, se dispõe a estudar essa demanda em comissões, caso necessário.  
666 Outra questão se refere aos documentos enviados pelo grupo de whatsapp, informa  
667 que está tendo dificuldade em acompanhar tantos documentos considerando que os  
668 documentos não são enviadas de forma agrupada por assunto. Sugere receber os  
669 documentos em pastas para auxiliar a leitura e compreensão. **10.** Conferência  
670 Estadual de Assistência Social – Ofício FEUSUAS nº 06 – 2021; Conselheira Norma  
671 informa que na reunião da Comissão Organizadora da Conferência foi tratado dos  
672 Termos de Referência da Estrutura e da Relatoria da Conferência virtual, os mesmos  
673 já foram enviados à SDS para os trâmites legais. Dando sequência, SE Patrícia faz  
674 leitura do Ofício FEUSUAS nº06/2021 –**Florianópolis, 19 de julho de 2021. Ao**  
675 **Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/SC. Assunto:** Recomendação ao  
676 apoio à Acessibilidade dos/as Usuários/as integrantes do FEUSUAS SC, no que tange  
677 a plataformas da Internet e outros.O Fórum Estadual de Usuários do SUAS de Santa  
678 Catarina (FEUSUAS-SC), consiste num espaço coletivo de organização política dos/as  
679 usuários/as do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Este fórum estadual  
680 imbuído de legalidade pela Constituição Federal de 1988, LOAS, PNAS e NOB-SUAS,  
681 tem caráter permanente e se constitui por meio de diferentes formas de  
682 representações de coletivos de usuários/as, de organização de usuários/as e  
683 representações municipais dos Fóruns Municipais de Usuários do SUAS-SC.A Grande  
684 Barreira deste momento é a da acessibilidade, é a barreira nas Comunicações e nas  
685 informações, que estãoEXCLUINDO uma multidão de usuários, de seus direitos.  
686 Estamos com entraves **dificultando a expressão das necessidades da população**  
687 **por questões** da falta de acesso à tecnologia tão importante nos nossos dias.Nossa  
688 reivindicação está baseada na Lei 13.146/2015 que define **barreiras** como: “qualquer  
689 *entreve, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação*  
690 *social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à*  
691 *acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso*  
692 *à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.... (art.3, IV)”.*  
693 e no mesmo artigo, letra “**d) barreiras nas comunicações e na informação:** *qualquer*  
694 *entreve, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a*  
695 *expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de*  
696 *sistemas de comunicação e de tecnologia da informação”.*Assim pelo presenteestamos  
697 solicitando que o CEAS possa estudar estratégias, com os órgãos competentes  
698 (COEGEMAS, MP, ou outros) no sentido de atender ao pleito dos usuários integrantes  
699 do FEUSUSAS SC, no que tange ao acesso as várias tecnologias do momento, assim  
700 propomos que todas as unidades do SUAS como os CRAS, CREAS e outros tenham  
701 wi-fi disponível para que os usuários possam acessar a internet neles, para as  
702 reuniões do CMAS e suas comissões, dos Fóruns e capacitações on-line, e este ano  
703 inclusive com as realizações das Conferências de AS, em grande parte não  
704 presenciais.É necessário disponibilizar internet e também créditos para celular para  
705 que as/os usuárias/os possam participar das reuniões dos conselhos, das reuniões  
706 dosFóruns e mesmo de audiênciaspúblicas, eventos esses que estão sendo propostos  
707 ultimamente. A Política Pública de Assistência Social precisa **fomentar a**  
708 **participação dos Usuários/as e Trabalhadores/as.**A Gestão Municipal da  
709 Assistência Social, deve ser descentralizada e participativa, no atendimento a LOAS.  
710 Os Gestores da Política Pública de Assistência Social têm que entender a importância  
711 da participação Social: **trabalhador@s, usuári@s e Entidades são sujeitos da**  
712 **Política de AS e tem direito e dever de participar.**Outrossim, sinalizamos que as  
713 recomendações aqui listadas, são propostas concretas e viáveis, que podem ser

714 implementadas.Sendo somente o que se apresenta para esse momento, ficamos no  
715 aguardo de vossas manifestações subscrevemo-nos. Solange Bueno – Coordenadora  
716 Interina FEUSUAS/SC. **Após debates e contribuições, entendeu-se que a**  
717 **demanda precisa ser trabalhada/estudada nas seguintes comissões: Comissão**  
718 **de Normas, Comissão de Política, Comissão de Financiamento e Comissão**  
719 **Organizadora da Conferência, diante da complexidade da demanda.**  
720 **Encaminhamento aprovado por unanimidade.**Dando sequência - 11. Informes: a)  
721 Relato reunião Centro POP – Conselheiro Daniel. Sobre demanda do CentroPop  
722 de Blumenau, na última plenária foi deliberada a participação do Conselheiro Daniel na  
723 plenária do CMAS do município, assim como o envio de ofício ao mesmo solicitando  
724 posicionamento diante das denúncias que se referem a possível mudança de local do  
725 equipamento prejudicando muito o acesso das/os usuárias/os ao Serviço  
726 Especializado. Conselheiro Daniel informa que não conseguiu participar da reunião  
727 plenária do CMAS de Blumenau porque tomou a vacina de dose única e teve reações  
728 que impossibilitaram sua participação. Conselheira Vânia explica a importância de não  
729 ausência do CEAS/SC nesses espaços onde o mesmo solicita participação, que seja  
730 avisado com antecedência para podermos viabilizar substituição. É necessário  
731 informar a SE quando houver o impedimento de participação para não ficarmos em  
732 falta com nossa representação. Conselheiro Sérgio considera numa situação como  
733 essa da impossibilidade do Conselheiro Daniel, sugere que todas as representações  
734 do CEAS/SC que seja indicado um titular e um suplente, para que o Conselho não se  
735 ausente da sua representação, solicita análise e encaminhamento sobre essa  
736 sugestão em reunião de Mesa Diretora. SE Patrícia lembra que no dia em que  
737 aconteceu a reunião da Comissão de Política, o CEAS/SC recebeu ofício do CMAS de  
738 Blumenau dando informações sobre os encaminhamentos realizados referente a  
739 mudança do equipamento CentroPop de Blumenau e solicitando que o Conselho  
740 justificasse a ausência do Conselheiro Daniel na reunião do mesmo, considerando que  
741 a solicitação foi feita oficialmente. Conselheira Norma sugere que o CEAS/SC  
742 encaminhe ofício ao CMAS informando que o Conselheiro Daniel se ausentou devido  
743 a problemas de saúde. Conselheiro Daniel informa que enviou justificativa para uma  
744 técnica da Secretaria Municipal de Blumenau, com quem ele tem contato.  
745 **Encaminhamento: enviar ofício ao CMAS Blumenau informando a justificativa da**  
746 **ausência do Conselheiro Daniel, de acordo com informação que o mesmo**  
747 **repassará a SE Patrícia e retomar a demanda do equipamento na reunião da**  
748 **Comissão de Política. Encaminhamentos aprovados por unanimidade.**b) Curso  
749 de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social promovido pela DIAS.  
750 Florianópolis, 09 de julho de 2021. SE Patrícia faz leitura do Ofício Circular DIAS/SDS  
751 nº 04/ 2021 Florianópolis, 15 de julho de 2021. Srs./as Presidentes/as dos Conselhos  
752 Municipais de Assistência Social de Santa Catarina, A Secretaria de Estado do  
753 Desenvolvimento Social (SDS/SC), por meio da Diretoria de Assistência Social, com  
754 base no que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e em conformidade  
755 com as determinações estabelecidas pela Norma Operacional Básica do Sistema  
756 Único de Assistência Social (NOB/SUAS), promove o Curso para Elaboração do Plano  
757 Municipal de Assistência Social (2022-2025), na modalidade a distância, por meio da  
758 Plataforma Moodle, atendendo os 295 municípios catarinenses. Considerando a  
759 responsabilidade da elaboração do Plano de Assistência Social pelos Órgãos  
760 Gestores Municipais, o objetivo desse curso é capacitar os diferentes atores  
761 envolvidos na formulação do Plano Municipal de Assistência Social, subsidiando-os  
762 com os conhecimentos, metodologias e procedimentos necessários ao processo de  
763 sua elaboração, monitoramento e atualização. Desta forma, informamos que, apesar  
764 do curso ser aberto a todos/as os/as conselheiros/as da Política de Assistência Social,  
765 orientamos que preferencialmente participem do curso conselheiros/as não  
766 governamentais. O link abaixo deve ser acessado para a efetivação das inscrições,  
767 todavia, é IMPRESCINDÍVEL a consulta ao TUTORIAL DE CADASTRO E ACESSO  
768 AO CURSO, em anexo, onde consta o passo a passo necessário para concluí-la:

769 antigo.sst.sc.gov.br/moodle. Para suporte técnico sobre acesso à plataforma Moodle  
770 (cadastro, login e navegação), favor contatar a GETIN por meio dos telefones: (48)  
771 3664 – 0655 / 3664 – 0623. Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição  
772 para qualquer esclarecimento que se faça necessário, quanto ao conteúdo do curso,  
773 por meio dos contatos: (48) 3664 - 0799 / [gsuas@sst.sc.gov.br](mailto:gsuas@sst.sc.gov.br) . Atenciosamente,  
774 Luciane dos Passos - Diretora de Assistência Social. Secretaria de Estado do  
775 Desenvolvimento Social – SDS. Aos/as Presidentes/as dos Conselhos Municipais de  
776 Assistência Social de Santa Catarina. SE Patrícia informa que o auxiliar administrativo  
777 Evandro ficará disponível para auxiliar as/os Conselheiras/os nas inscrições do curso.  
778 Não havendo mais nenhum outro ponto de pauta pendente, Vice-Presidenta Norma  
779 agradece a presença e contribuições de todas/os e encerra a presente reunião  
780 Plenária Ordinária do CEAS/SC de 20 de julho de 2021. Eu Patrícia Gasparetto da  
781 Silva lavrei a presente ata que foi revisada e aprovada pelo 2ª Secretário do CEAS  
782 Conselheiro Lourenço Luciano Carneiro Filho.